



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 2, 2, 2011
Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição

PLC 001/2010
2011

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

(Autoria do Projeto: Deputado CHICO VIGILANTE)

Ac Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 07, 02, 11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação nos estacionamentos de supermercados, hipermercados, shopping centers e similares no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É autorizada a edificação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação nos estacionamentos de supermercados, hipermercados, shopping centers e similares no Distrito Federal.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo não dispensa a observação das normas ambientais, urbanísticas e de segurança.

Art. 2º Os postos de abastecimento, lavagem e lubrificação possuirão inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS distinta da do estabelecimento em que se localizam.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Por muitos anos, o cartel de combustíveis existente no Distrito Federal, valendo-se de seu poder econômico, impediu que grandes supermercados e shopping centers edificassem em seus terrenos postos de combustíveis. Com isso, buscavam eliminar do mercado a concorrência de grupos igualmente poderosos. Entretanto, é chagada a hora de por fim à prática que confere a poucos enormes lucros em detrimento da maioria da população do Distrito Federal.

Em diversas cidades onde esse tipo de estabelecimento obteve autorização para instalar postos de combustíveis, os preços reduziram dada a verdadeira concorrência que teve lugar.

Assim, conclamo os nobres pares a abraçarem, mais uma vez, a causa do consumidor, aprovando o presente projeto que visa a coibir práticas abusivas e lesivas à economia popular.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado CHICO VIGILANTE
Partido dos Trabalhadores

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 01 / 11

Folha Nº 01 Paulo

ASSASSORIA DE PLENÁRIO
PROT. 11928